



Câmara Municipal

de

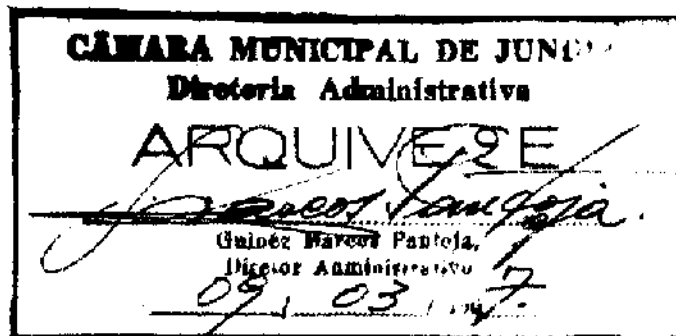
Jundiá

Interessado: JOSÉ PEREIRA PÁSCHOA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 223

Assunto: dispondo que os vencimentos do cargo de Assessor Jurídico dêste
Legislativo passa a ser RN, de nível universitário, equivalente a 3,5 vé-
zes o padrão "D" da escala de padrões desta Câmara.

Resolução n.º 158



Proc. No 12516
Clas. 502.208

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
- 7 MAR 67
PROTOCOLO Nº 12516
CLASSIF. 508-208



Aprovado em 2.ª Discussão com dispensa
do Interstício e parecer do CR. Lei decretada.
Sala das Sessões, em 8/3/1967
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A 612
Sala das Sessões, em 8/3/1967
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Discussão
Sala das Sessões, em 8/3/1967
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 223

Art. 1º - O padrão de vencimentos do cargo de Assessor Jurídico passa a ser RN, de nível universitário, equivalente a 3,5 - vezes o padrão D da escala de padrões da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º - As despesas desta resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1967.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 7 /03/ 1 967.

José Pereira Páschoa
José Pereira Páschoa.



3
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

REQUERIMENTO N.º 1 917

Senhor Presidente

REQUERO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação do Projeto de Resolução nº 223, de minha autoria, dispondo que os vencimentos do cargo de Assessor Jurídico deste Legislativo pas-
sa a ser RN, de nível universitário, equivalente a 3,5 vezes o padrão "D" da escala de padrões desta Câmara.

Sala das Sessões, 8 /03/ 1 967.

José Pereira Paschoa
José Pereira Paschoa.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
G. A. Almeida

[Signature]
J. C. Freitas

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]

O SR. ANGELO PERNAMBUCO - Sr. Presidente e srs. Vereadores, a Comissão de Justiça e Redação, pelo seu presidente, incumbida de emitir parecer sobre o projeto de resolução nº 223, tendo em vista que é perfeitamente regimental esse projeto, em face da letra "c" do artigo 107 do Regimento Interno, nada tem a opor quanto ao mesmo.

O SR. PRESIDENTE - V.Exa. falou em seu nome ou em nome da Comissão?

O SR. ANGELO PERNAMBUCO - Apenas em meu nome.

O SR. PRESIDENTE - Vamos consultar os outros membros se acompanham o parecer?

4/2 Mar.

Archippo Frenzaglia Júnior: Acompanho o parecer, pela aprovação do projeto.

Joaquim Candelario de Freitas - Sr. Presidente, no Regimento Interno a conceituação de projeto de resolução diz textualmente que se considera projeto de resolução as proposições que versarem sobre vencimento de seus funcionários.

Ora, essa proposição versa sobre vencimento de funcionários, é perfeitamente regimental e, portanto, legal.

Quanto ao mérito, sr. Presidente, falaremos mais tarde depois de se ouvir as Comissões respectivas que darão o parecer sobre o mérito.

É o parecer, pela legalidade do projeto.

O SR. PRESIDENTE - O sr. Walmar Barbosa Martins não se encontra presente.

Com os votos dos srs. Angelo Pernambuco, Archippo Frenzaglia Júnior e Joaquim Candelário de Freitas, considero como aprovado o parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação, ao projeto de resolução nº 223.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FÓRMA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO SUBSTITUTIVO Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº _____
 VOTAÇÃO NOMINAL DO REQUERIMENTO Nº 1917
 VOTAÇÃO NOMINAL DA MOÇÃO Nº _____

VEREADORES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1 - Archippo Fonzaglia Júnior	X		
2 - Armelindo Fioravanti	X		
3 - Benedito Elias de Almeida	X		
4 - Carlos Gomes Ribeiro		X	
5 - Duílio Buzanelli	X		
6 - Geraldo Dias	X		
7 - Hermenegildo Martinelli			
8 - Joaquim Candelário de Freitas		X	
9 - José Pereira Páschoa	X		
10 - Lázaro de Almeida			
11 - Ângelo Pernambuco			
12 - Moacir Figueiredo	X		
13 - Oswaldo Bárbaro	X		
14 - Paulo Ferraz dos Reis	X		
15 - Rogério Alfredo Giuntini		X	
16 - Romeu Zanini		X	
17 - Waldemar Giarolla	X		
18 - Walmor Barbosa Martins			
19 - Wanderley Pires			
	10	4	

Câmara Municipal de Jundiaí, de _____ de 196__

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

-dgc/

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FÓLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE LEI Nº _____

VOTAÇÃO NOMINAL DO SUBSTITUTIVO Nº _____

VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº _____

VOTAÇÃO NOMINAL DO REQUERIMENTO Nº _____

VOTAÇÃO NOMINAL DA MOÇÃO Nº _____

1ª disc

VEREADORES	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1 - Archippo Fonzaglia Júnior	X		
2 - Arnélindo Fioravanti	X		
3 - Benedito Elias de Almeida	X		
4 - Carlos Gomes Ribeiro		X	
5 - Duílio Buzanelli	X		
6 - Geraldo Dias	X		
7 - Hermenegildo Martinelli	X		
8 - Joaquim Candelário de Freitas	X	X	
9 - José Pereira Páschoa	X		
10 - Lázaro de Almeida			
11 -	—	—	
12 - Moacir Figueiredo	X		
13 - Oswaldo Bárbaro	X		
14 - Paulo Ferraz dos Reis	X		
15 - Rogério Alfredo Giuntini		X	
16 - Romeu Zanini		X	
17 - Waldemar Giarolla	X		
18 - Walmor Barbosa Martins	—	—	
19 - Wanderley Pires	—	—	
	11	4	

Câmara Municipal de Jundiaí,

de

de 1 96__

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

-dgc/

Parecer da C. E. **APROVADO**
Sala das Sessões, em 8/3/1967
PRESIDENTE
ao proj. de resolução nº 223 b.
19.

Devidamente aprovado em 1ª discussão,
o presente proj. de resolução, com parecer
favorável da C. J. R., esta Comissão
quanto ao aspecto econômico-financeiro
não tem a opor, uma vez que as
dotações orçamentárias preenchem perfeitamente a finalidade do mesmo, e
serão suplementadas, se necessários.

A Comissão, porém, conclui seja alterada a vigência deste projeto, com a seguinte emenda ao artigo 3º:

Emenda nº 1

onde se lê "1º de janeiro de 1967"

leia-se "1º de março de 1967"

Parecer favorável, portanto.

membros:

Albino

Paulo Fagundes (Presidente)

Amorim

relator prop. aprovados

[Assinatura]

08/03/1967

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO

VOTAÇÃO NOMINAL DO PROJETO DE Disposição nº 223 - Emenda 1

VOTAÇÃO NOMINAL DO SUBSTITUTIVO Nº _____

VOTAÇÃO NOMINAL DA EMENDA Nº _____

VOTAÇÃO NOMINAL DO REQUERIMENTO Nº _____

VOTAÇÃO NOMINAL DA MOÇÃO Nº _____

VEREADORES	SEM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1 - Archippo Franzaglia Júnior		X	
2 - Arnelindo Fioravanti	X		
3 - Benedito Elias de Almeida	X		
4 - Carlos Gomes Ribeiro	-	-	
5 - Duílio Buzanelli	-	-	
6 - Geraldo Dias		X	
7 - Hermenegildo Martinelli	X		
8 - Joaquim Candelário de Freitas		X	
9 - José Pereira Páschoa		X	
10- Lázaro de Almeida	-	-	
11-	-	-	
12- Moacir Figueiredo	X		
13- Oswaldo Bárbaro		X	
14- Paulo Ferraz dos Reis	X		
15- Rogério Alfredo Giuntini	X		
16- Romeu Zanini	X		
17- Waldemar Giarolla	X		
18- Walmor Barbosa Martins	-	-	
19- Wanderley Pires		X	
	8	6	

Câmara Municipal de Jundiaí, de 6 de 196__

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 358

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em **SESSÃO ORDINÁRIA** - realizada no dia 8 de março de 1967, fez baixar a seguinte **RESOLUÇÃO**:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, **RESOLVE**:

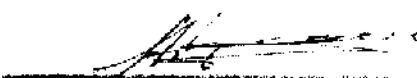
Art. 1º - O patção de vencimentos do cargo de Assessor - Jurídico passa a ser R\$, de nível universitário, equivalente a 3,5 - vezes o patção "D" da escala de patções da Câmara Municipal de Jundiá.

Art. 2º - As despesas desta resolução correm por conta de verbas próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de março de 1967.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiá, em nove de março de mil novecentos e sessenta e sete. (9/3/1967)


Antônio Gonçalves Júnior,
1º Secretário.


Manoel de Almeida,
Presidente.


Waldemar Magalhães,
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em nove de março de 1967.


Carlos Augusto,
Diretor Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao Sr. Vereador

ANEXOS

Sl. 02-09

AUTUADO EM 07/03/1967.

[Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO